

Rejeição 245: CNPJ Emitente não cadastrado

Rejeição: 245

Descrição: CNPJ Emitente não cadastrado

Quando for emitida uma NF-e e o CNPJ do Emitente (Campo: emit / CNPJ - ID: C02) for válido e não estiver cadastrada na Sefaz Estadual, será retornado a rejeição "245 - CNPJ Emitente não cadastrado".

Exemplo:

Foi emitida uma NF-e com o CNPJ igual à "99.999.999/9999-99", ainda não cadastrada na Sefaz Estadual. Nessa situação, a NF-e será rejeitada pelo motivo 245.

Observação

Normalmente, quando a Sefaz realizada a verificação do vínculo entre a IE e o CNPJ, essa rejeição não chega a ocorrer.

Veja regra de validação da Sefaz:

1C17-60	55/65	Mensagens opcionais no caso de IE não vinculada ao CNPJ/CPF. - Acessar Cadastro de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física: - CNPJ emitente não cadastrado	Facult.	245	Rej.	Rejeição: CNPJ Emitente não cadastrado
---------	-------	---	---------	-----	------	--

Ação Sugerida:

O CNPJ do emitente é válido, mas não está cadastrado na Sefaz Estadual, consulte o CNPJ no Sintegra ou no Cadastro Centralizado de Contribuintes.

Correção:

Deve-se verificar se o CNPJ do Emitente informado foi digitado correto e se existe cadastrado na Sefaz. Existem dois lugares para que você consiga consultar o seu CNPJ.

1 - Sintegra, através do link <http://www.sintegra.gov.br/>

← → ↻ 🏠 [Não seguro | sintegra.gov.br](https://sintegra.gov.br)

📱 Apps 🟠 Primeiros passos 📄 Importado do Firefox 🔑 Login - Central de... 📺 Webinar: Geração d... 🌐 Liberação offline -...



Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços

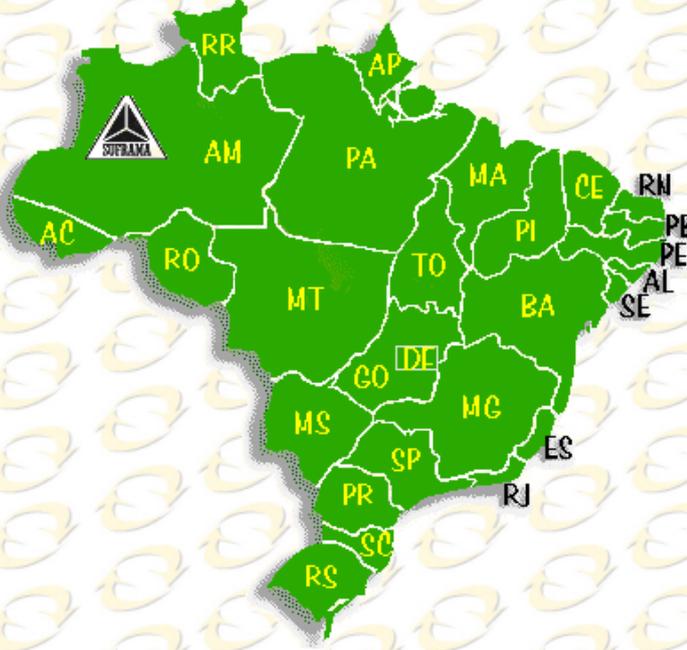
SINTEGRA

- [Página Inicial](#)
- [Informações Gerais](#)
- [Serviços](#)
- [Links](#)
- [Notícias](#)
- [Críticas e Sugestões](#)
- [Recepção de Arquivos](#)

Cadastro CNPJ
Receita Federal

Cadastro Centralizado de Contribuintes

CADASTROS ESTADUAIS



Escolha uma Unidade da Federação para consulta

- Acre
- Alagoas
- Amapá
- Amazonas
- Bahia
- Ceará
- Distrito Federal
- Espírito Santo
- Goiás
- Maranhão
- Mato Grosso
- Mato Grosso do Sul
- Minas Gerais
- Pará
- Paraíba
- Paraná
- Pernambuco
- Piauí
- Rio de Janeiro
- Rio Grande do Norte
- Rio Grande do Sul
- Rondônia
- Roraima
- Santa Catarina
- São Paulo
- Sergipe
- Tocantins
- Suíframa

Este site é melhor visualizado na resolução 800x600

Hospedado por **SEFAZ-RS/ PROCERGS**

2 - Cadastro Centralizado de Contribuinte (CCC), através do link <https://dfeportal.svrs.rs.gov.br/Nfe/Ccc>



VOCÊ ESTÁ AQUI: Home > Cadastro Centralizado de Contribuinte

Cadastro Centralizado de Contribuinte (CCC)

UF

Ambiente de Processamento

Dados do Contribuinte

Tipo

CNPJ Contribuinte

Pesquisar por CNPJ

Inscrição Estadual

Pesquisar por IE

Não sou um robô  reCAPTCHA
Privacidade * Termos

A Sefaz SP disponibiliza consulta dos CNPJ que se encontram credenciados para a emissão de DF-es no Ambiente de Produção. Acesse o site abaixo para pode realizar essa consulta:

- <https://autoatendimento.e-contab.com.br/nfe/empresas/consulta/empresas.asp>

fazenda.sp.gov.br/nfe/empresas/consulta/empresas.asp

Portal do Governo | Cidadão.SP | Investe SP | SP Global | Destaques

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Home | Institucional | Produtos e Serviços | Legislação | Prestando Contas | Municípios e Parcerias | Notícias | Download | Fale Conosco

Home - NF-e
Consulta à NF-e
Credenciamento
PAFS
URL Webservices
Empresas Credenciadas
Emissor de NF-e
Aplicativo de Manifestação do Destinatário
Downloads
Legislação
Dúvidas Frequentes
Informações Gerais
Objetivos
Histórico
Modelo Operacional
Contingência
Fale Conosco
Links

Produtos e Serviços > Nota Fiscal Eletrônica

Nota Fiscal Eletrônica

EMPRESAS CREDENCIADAS NO AMBIENTE DE PRODUÇÃO DA SEFAZ/SP

Total de Empresas em Produção:	2.327.534 Empresas
Total de Estabelecimentos em Produção:	2.558.378 Estabelecimentos

Para pesquisar a situação de credenciamento de uma empresa, clique [aqui](#).

Importante

1) Todo contribuinte credenciado para emitir NF-e deverá obrigatoriamente emitir NF-e em substituição a Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, observadas as exceções dos §§ 3º e 4º do artigo 7º da Portaria CAT 162/08, a partir da ocorrência da primeira das seguintes datas:
* início da obrigatoriedade de emissão de NF-e a que o estabelecimento esteja sujeito, nos termos do artigo 7 da Portaria CAT 162/08;
* 1º (primeiro) dia do 3º (terceiro) mês subsequente ao seu credenciamento.

2) Os estabelecimentos que não foram credenciados de ofício pela SEFAZ/SP e que estiverem obrigados à emissão de NF-e deverão providenciar seu credenciamento junto à SEFAZ/SP. Clique aqui para acessar a página de credenciamento.

Em todo caso, será necessário entrar em contato com a Sefaz para verificar a situação cadastral do seu CNPJ e Inscrição Estadual.

Normalizado sua situação cadastral junto a Sefaz, basta reenviar a NF-e para processamento.

Revision #1

Created 3 August 2022 08:15:22 by DesenvolR

Updated 2 June 2023 10:00:10 by DesenvolR